



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



LEI Nº 684/2007

Capela/AL., 31 de maio de 2007.

Dispõe sobre o reajuste salarial, para os professores municipais de nível de especialização, de licenciatura plena e de nível médio lotados na Secretaria Municipal de Educação, com efeito, retroativo a 1º de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de **15% (quinze por cento)**, sobre o piso salarial em vigor, para os professores de nível de especialização, de licenciatura plena e de nível médio lotados na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 1º de Março de 2007;

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela/AL., em 31 de maio de 2007.


JOAO DE PAULA GOMES NETO
PREFEITO

registro sob fls 99 de livro
de Registro desta Prefeitura
Capela 27 de 08 de 2007
Alameda